



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	3
GESTÃO DE PARCERIAS	8
BOLETIM	12



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 153 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

8.000,00

Anulação

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
	428	27.812.0008.2147.0000	COSTA RICA EM AÇÃO: ESPORTE, CULTURA E LAZER PAR	8.000,00	
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
	418	13.392.0008.2148.0000	COSTA RICA EM AÇÃO: ESPORTE, CULTURA E LAZER PARA	-8.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Anulação (-)

-8.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON ALVES
DOS
SANTOS:64817148500

Assinado de forma digital por
CLEVERSON ALVES DOS
SANTOS:64817148500
Dados: 2026.10.07 11:28:28
+03'00'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 154 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

150.000,00

Excesso

02	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
665	10.302.0003.2302.0000	SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA	150.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	621	3210
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

150.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS:64817148500
Assinado de forma digital por
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS:64817148500
Dados: 2026.10.07 11:28:55 -03'00'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pregão Eletrônico nº 15/2026

Processo nº 82/2026

Sistema Registro de Preços

Código de Registro E-Sfinge: 96FD628D77C57F0CDC64DFBC0D2036988BC9EDE0

Objeto: Registro de Preço visando a futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos Alunos das Escolas e Creches da Rede Municipal de Educação de Costa Rica-MS.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a formalização do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 22/2026, com a empresa **VALLE VERDE HORT FRUTI LTDA**, visando o pedido de Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens nº 03, 30, 31, 79 e 83, solicitado pela empresa, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 06 de outubro de 2026.

Cleverson Alves dos Santos

Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS, publicado erroneamente no Diário Oficial do Município de Costa Rica, edição nº 4754, do dia 06 de outubro de 2026, da página 09, motivo pelo qual fica revogada a publicação da matéria abaixo:

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2479/2025

Pregão Eletrônico nº 65/2025

Sistema Registro de Preços

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 00A10D5CD394759503FC76D329B9F2D3C324A4C1

Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico e autorizo a celebração do **7º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº 13/2026**, objeto é o remanejamento de saldo no valor de R\$ 69.315,80 (sessenta e nove mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos), sendo remanejado da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 07 de outubro de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas/ Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2479/2025

Pregão Eletrônico nº 65/2025

Sistema Registro de Preços

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 00A10D5CD394759503FC76D329B9F2D3C324A4C1

Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico e autorizo a celebração do **7º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº 13/2026**, objeto é o remanejamento de saldo no valor de R\$ 69.315,80 (sessenta e nove mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos), sendo remanejado da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação, conforme justificado nos autos

Costa Rica/MS, 07 de outubro de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas/ Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro - CEP: 79.550-000 - Costa Rica/MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA N° 09/2026

PROCESSO N° 00169/2026

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a ampliação e reforma da Casa Lar “Santa Terezinha” no Município de Costa Rica/MS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR ESTIMADO: R\$ 236.799,80 (Duzentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos.)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 26 de outubro de 2026

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: CBF98533E8CEB16526E5EBB332000F00CEF0B514

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, n° 228, Centro, por meio do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00. A prorrogação é decorrente de alterações, nos valores e planilhas.

Costa Rica – MS, 07 de outubro de 2026.

Wlsciany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria n° 16.304/2025



**Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica - MS**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Rescisão Amigável ao Termo de Credenciamento Nº 5806/2026

Processo nº 1.559/2023

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: MUNICIPIO DE COSTA RICA MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R. F. PEREIRA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Objeto: Fica rescindido o Termo de Credenciamento a partir da assinatura do mesmo, por razões de conveniência administrativa e interesse público, de acordo com os documentos anexados aos autos.

A Contratada fica exonerada, das responsabilidades assumidas perante ao Termo de Credenciamento nº 5806/2026, com a empresa **R. F. PEREIRA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, eferente ao Processo Licitatório nº 1559/2023, modalidade Credenciamento nº 02/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023, que tem como objeto: Contratação de empresas (pessoa jurídica), para prestação de serviços médicos generalista ao Fundo Municipal de Saúde, nas Estratégias Saúde da Família (ESF), para atendimento ambulatorial dos pacientes do SUS.

Amparo Legal: Credenciamento nº 02/2023

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

Rianny Flavia Pereira De Oliveira



AVISO PARA LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO DE EMENDAS

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 15.389.596/0001-30, torna público para fins de celebração de Termo de Fomento com o CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS NOSSA SENHORA APARECIDA- COSTA RICA/MS, inscrita no CNPJ sob nº 38.597.093/0001-56, entidade sem fins lucrativos, agraciada com a indicação de emendas parlamentares no valor de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, do Orçamento Público Municipal, aprovado através da Lei nº 1.860, de 16 de dezembro de 2025. Lei Federal nº 13.019/2-14 e o Decreto 4.491/2017.

Costa Rica/MS, 6 outubro de 2025.

Município de Costa Rica

Gestão de Parcerias



**ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA
PARLAMENTAR MUNICIPAL/ 2026.**

Valor R\$ 2.000,00 – Autor(a): Vereador JOVENALDO FRANCISCO DOS SANTOS (PP).

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº 030/2026/CMCR/GVJFS da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 2.000,00 – autor(a): Vereador JOVENALDO FRANCISCO DOS SANTOS. Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentária sob nº 1.860/2025.

Objetivo da Emenda: sem prévia vinculação do objeto.

Classificação Orçamentária: Órgão 02; Unidade: 02.09; Função: 13; Sub-função: 392; Programa: 0008; Projeto/Atividade: 2.148; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 416.**

Metas: Execução de ações sociais em prol das crianças carentes. Despesas de custeio descritas no Plano de Trabalho. Valor da emenda: 2.000,00.

Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: CTN – CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.

Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 6 de outubro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2



**ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA
PARLAMENTAR MUNICIPAL/ 2026.**

Valor R\$ 2.500,00 – Autor(a): Vereador MAGNO DOS SANTOS ALMEIDA (PP).

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº 31/2026/CMCR/GVMSA da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 2.500,00 – autor(a): Vereador MAGNO DOS SANTOS ALMEIDA. Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentária sob nº 1.860/2025.

Objetivo da Emenda: sem prévia vinculação do objeto.

Classificação Orçamentária: Órgão 02; Unidade: 02.09; Função: 13; Sub-função: 392; Programa: 0008; Projeto/Atividade: 2.148; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 416.**

Metas: Execução de ações sociais em prol das crianças carentes. Despesas de custeio descritas no Plano de Trabalho. Valor da emenda: 2.500,00.

Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: CTN – CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.

Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 6 de outubro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2



**ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DE EMENDA
PARLAMENTAR MUNICIPAL/ 2026.**

Valor R\$ 5.000,00 – Autor(a): Vereador AILTON MARTINS DE AMORIM (MDB).

Em cumprimento aos dispositivos legais, em especial o que orienta a Resolução TCE-MS nº 266/2025, inicia-se a abertura dos procedimentos administrativos para pagamento da Emenda Parlamentar, a que se refere o Ofício nº 321/2026/CMCR/GVAMA da Câmara Municipal.

Assunto: Indicação para pagamento de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 5.000,00 – autor(a): Vereador AILTON MARTINS DE AMORIM. Emenda Impositiva: Com base no art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Com fulcro no art. 12 da Lei Orçamentária sob nº 1.860/2025.

Objetivo da Emenda: sem prévia vinculação do objeto.

Classificação Orçamentária: Órgão 02; Unidade: 02.09; Função: 13; Sub-função: 392; Programa: 0008; Projeto/Atividade: 2.148; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 416.**

Metas: Execução de ações sociais em prol das crianças carentes. Despesas de custeio descritas no Plano de Trabalho. Valor da emenda: 5.000,00.

Conta Bancária: xxxxxx

Responsável pela Execução da Emenda: CTN – CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS

Aviso de pagamento – publicado em Diário Oficial do Município.

Procedimentos administrativos: Lei Orçamentária do Município. Lei nº 1.860/2025.

Divulgação do Evento: Site do Município de Costa Rica.

Portal Transparência do Município de Costa Rica/MS.

Costa Rica, 6 de outubro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

José Edson Narciso Gonçalves – matrícula 6440/2



BOLETIM DIARIO DA SAÚDE - CONVÊNIOS

06/10/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	1.888,44
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	FUNTE 1869	83.984,66
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		120.000,00
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - ESTRUT UNID SAUDE - 24.941-6	UNIÃO	650,71
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	ESTADO	62.781,92
B.B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	ESTADO	235.184,87
B.BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	20.000,00
B.BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	ESTADO	0,00
B.BRASIL - 29.391-1 TERAPIA RENAL	ESTADO	0,00
B.B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.3	ESTADO	7.671,19
B.B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2	FUNTE 1869	0,00
B.BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	ESTADO	14.571,09
B.BRASIL - PAF -FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	ESTADO	28.675,72
B.BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	ESTADO	1.244,91
B.BRASIL - SISTEMA PENITENCIARIO - 29.391-1	ESTADO	16.064,48
B.BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	21.612,24
B.BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	ESTADO	4.337,94
B.BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	ESTADO	1.841,92
B.BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1	ESTADO	30.465,65
B.BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	ESTADO	14.380,93
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	ESTADO	1.631,99
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	ESTADO	14.819,48
B.BRASIL - FUNDO A FUNDO - 29.391-1	ESTADO	230.000,00
B.BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	ESTADO	0,08
B.BRASIL - PF VISA - 29.391-1	ESTADO	111,90
B.BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	ESTADO	0,00
B.BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 VIG SANITÁRIA	ESTADO	82,30
B.BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	ESTADO	625,65
B.BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	ESTADO	47.193,90
FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAUDE	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EMEN	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	UNIÃO	825,46
FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	UNIÃO	0,03
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BASICA	UNIÃO	0,00

07/10/2026



FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS	UNIÃO	16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	UNIÃO	24.000,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP A/E	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM	UNIÃO	10.791,06
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	UNIÃO	2.420.639,71
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA	UNIÃO	45.654,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS 1869	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	UNIÃO	760.499,17
FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	UNIÃO	1.504,27
FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	UNIÃO	342,58
FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	UNIÃO	2.535,60
FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	UNIÃO	606.631,19
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	UNIÃO	19.845,58
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	UNIÃO	29.005,05
FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	UNIÃO	126.963,30
FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	UNIÃO	5.162,90
FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	UNIÃO	235.209,50
FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	UNIÃO	803,84
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	UNIÃO	237.697,41
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	UNIÃO	44.200,17
BB - 38.297-3 - EMENDAS	UNIÃO	313.101,58
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3	UNIÃO	124.019,78
B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA	UNIÃO	169.454,08
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7 EMENDA	UNIÃO	756.478,49
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7 MAC	UNIÃO	364.949,53
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7 EMENDA	UNIÃO	1.554.523,40
BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE	UNIÃO	24.082,21
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE	UNIÃO	9.726,00
BB 38.541-7 CUSTEIO ACS	UNIÃO	0,00
BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	UNIÃO	123.008,56
BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA QUALIFAR	UNIÃO	6.000,00
BB 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIÃO	41.783,06
BB - 38.542-5		0,00
BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB	UNIÃO	0,00
BB - 38.834-3 - EMENDAS	UNIÃO	1.172.279,19
BB - 38.835-1 - EMENDAS	UNIÃO	0,00
BB - 38.840-8 - EMENDAS	UNIÃO	407.780,58
BB - 38.841-6 - EMENDAS	UNIÃO	370.921,26
BB - 38.842-4 - EMENDAS	UNIÃO	24.899,14
BB - 38.843-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.354.535,60
BB - 38.912-9 - TRANSF ESPECIAIS	UNIÃO	409.258,15
BB - 39.056-9 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	16.081,58
BB - 39.065-8 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	102.579,74
BB - 39.066-6 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	102.579,74
BB - 39.067-4 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	107.517,96
BB - 39.068-2 - EMENDAS	UNIÃO	12.880,36
BB - 39.074-7 - EMENDAS	ESTADO	98.733,40
BB - 39.141-7 - EMENDAS	ESTADO	51.248,10
BB - 39.154-9 - EMENDAS	ESTADO	207.452,16
TOTAL:		13.474.764,67

MAC

FEDERAL

364.949,53

07/10/2026